

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES, instituída de acordo com a Portaria nº 65, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 39, prorrogada pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2020, página 3 (SEI 31257084 e 31258130 e 33692104) e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c § 3º do art. 21 do Decreto nº 37.296/2016, NOTIFICA a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, sob o CNPJ 02.843.359/0001-56, ou seu representante legal, RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, sob o CPF nº 602.429.141-87, pelo presente EDITAL, da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, em desfavor da empresa supramencionada, conforme os autos do Processo nº 00393-00001495/2019-63, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2012 (SEI 31340898), celebrado com essa empresa, cujo objeto foi a prestação de serviço de apoio administrativo a então Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, nos termos da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 021/2011, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2011 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (SEI 31340063, 31340204, 31340343, 31340481, 31340571 e 31340708), tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0391-000.814/2012, pelo possível descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme firmado na Ata de Deliberação da Comissão de Procedimento Administrativo de Fornecedores, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, instituída de acordo com a Portaria nº 65, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 39 (SEI 31257084 e 31258130). Dessa forma, a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, pode ser, em tese, considerada responsável pelas possíveis falhas na execução contratual, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2012, firmado em 31 de agosto de 2012 com a SEMARH, em virtude das irregularidades apresentadas neste documento por esta Comissão, para o que lhe será dada vista dos autos ou ao seu procurador constituído, tendo em vista o previsto no art. 5º, inciso LV, da CF. Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que os citados possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ficam NOTIFICADOS para apresentarem DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste edital, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios por até 05 (cinco) anos, além de multa. A defesa escrita poderá ser encaminhada pelos endereços eletrônicos marcelo.borba@sema.df.gov.br ou jarbas.levi@sema.df.gov.br apenas para garantir a sua tempestividade. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão que fundamentou a presente notificação (SEI-GDF Ata 02 - Deliberação da Comissão 06/12/2019, id. 32467209), encontra-se à disposição na referida Comissão de Procedimento Administrativo de Fornecedores, situada no SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER, 3º Piso Inferior, Sala 27 (GECONT), Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70040-020, Telefone: 2141-5835, mesmo local onde o documento de defesa deverá ser encaminhado. O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, conforme art. 2º, inciso XII, da Lei 9.784/1999.

MARCELO CRUZ BORBA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2020

Processo: 00054-00067714/2019-27 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "Solenidade Militar de Conclusão do CFP VI" e do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE, para a realização do evento "Baile de Gala do CFP VI". Da realização do evento: 06 a 12 de janeiro e 08 a 10 de janeiro de 2020. Do valor: A Autorizatória foi isenta conforme o art. 14, do Decreto nº 34.561/2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Subcomandante Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 00150-00005935/2018-97

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15070138/0001-34, neste ato representada por ROSEANE COELHO BRAGA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas

seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento visa suplementar no percentual de 7,5%, ou seja, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o valor do Termo de Colaboração nº 2/2018, passando os recursos a totalizar R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº2019NE01278, na modalidade Global, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101; Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; Natureza de Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 10 de janeiro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Organização de Sociedade Civil: ROSEANE COELHO BRAGA.

INEDITORIAIS

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE/JCDF 53300005028

ATA DA 101ª (CENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE NOVEMBRO DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 (vinte) do mês de novembro de 2019, às 15 (quinze) horas, na filial da Companhia, situada em Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 1-SL, Asa Norte. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que assinaram a respectiva Lista de Presença, que representam mais de 2/3 do colegiado. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a extinção de duas filiais da Companhia na cidade de Brasília-DF. DELIBERAÇÃO: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: (i) aprovar a extinção da filial da Companhia existente no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 05, Brasília-DF, CEP 71.250-620, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 40.281.347/0015-70 e no CF/DF sob o nº 07.326.039/004-13, e (ii) aprovar a extinção da filial "depósito fechado" da Companhia existente no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 05 parte, Brasília-DF, CEP 71.250-620, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 40.281.347/0011-46 e no CF/DF sob o nº 07.326.039/003-32, deliberando, ainda, o encerramento das atividades de ambas as filiais acima mencionadas, ora extintas, em 30/11/2019. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e por todos aprovada. Brasília-DF, às 15 (quinze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos do dia 20 (vinte) de novembro de 2019. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro no 02 de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, à folha no 39 (frente e verso), e que foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Mesa e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração) e Tarcísio Jorge Caldas Pereira (Conselheiro Independente). MESA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR - Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1344923 em 27/12/2019 da Empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, Nire 53300005028 e protocolo DFE1900210856 - 13/12/2019. Autenticação: C6927ED791E71E4FAE7A57C9D85F6 B08F7E9147. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/196.445-0 e o código de segurança A5Ow Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DAR-20/2020

COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE

AVISO DE TOMADA PREÇO Nº 01/2020

A Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, informa aos interessados que fará realizar a Tomada de Preço, tipo técnica e preço. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia compreendendo o gerenciamento e fiscalização das obras e demais atividades vinculadas ao cumprimento das condicionantes e exigências constantes na Licença de Instalação do Condomínio Verde(Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF nº 4/2019 - IBRAM/PRESI). Data limite para entrega: 31 de janeiro, às 17h. Local para aquisição de cópia integral do edital: Avenida do Sol, Condomínio Verde, Sede Administrativa, CEP: 71680-608, Jardim Botânico, Brasília, DF, ou pela Internet (www.condominioverde.org.br). Brasília/DF, 10 de Janeiro de 2020. MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE DIRETORA.

DAR-21/2020

AUTO POSTO CONCORDE LTDA
CNPJ Nº: 28.868.264/0001-80

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 02/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor Concessionárias, lote 04, Brasília-DF, processo nº 00391-00010182/2019-52. Daniela Simões Arrochela Lobo Zaidan.

DAR-22/2020